




**GABINETE DO PRESIDENTE**

**ERRATA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 103/2023-GAB/PRES/CVMO**

Na publicação no Diário Oficial do Município de Oiapoque/AP - **Edição Nº 576**, página 01, do dia 31/01/2023: **Onde se Lê:** Ata de registro de preço nº 009/2022-CCL/PMO, **Leia-se:** Ata de registro de preço e os atos dela decorrentes, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2022-CCL/PMO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Oiapoque, 1º de fevereiro de 2023.

  
**Vereador UESLEI TELES – Pros  
Presidente da Câmara  
Biênio 2023/2024**



## REPUBLICAÇÃO - ERRATA

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 103/2023 – GAB/PRES/CVMO

Susta os efeitos da Decisão Monocrática nº 980/202 – TCE/AP, Processo nº 008654/2022-TCE/AP de lavra da Conselheira Relatora Doutora MARILÍA BRITO XAVIER GÓES, que suspendeu a Ata de registro de preço e os atos dela decorrentes, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2022-CCL/PMO, na forma que especifica.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE,**

Faz saber que o SOBERANO PLENÁRIO da Câmara Municipal, APROVOU nos termos dos §§ 1º e 2º do Artigo 112 da Constituição Estadual e do Inciso IV do artigo 38 do Regimento Interno, na 1ª Sessão Extraordinária deliberativa realizada no dia 27 de janeiro de 2023, por unanimidade dos vereadores presentes, e EU promulgo o seguinte,

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º - Fica sustada os efeitos da Decisão Monocrática nº 980/2022 – TCE/AP, Processo nº 008654/2022/TCE/AP de lavra da Conselheira Relatora Doutora MARILÍA BRITO XAVIER GÓES, que suspendeu a Ata de registro de preço e os atos dela decorrentes, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2022-CCL/PMO, nos termos dos §§ 1º, 2º do artigo 112 da Constituição Estadual e nos artigos 58, 59 e 60 da Lei Orgânica do Município de Oiapoque.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete da Presidência, em 27 de janeiro de 2023.

  
**Vereador UESLEI TELES – Pros  
Presidente da Câmara  
Biênio 2023/2024**